PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 479/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 7600/2026

2. Identificação da Contratação

Modalidade: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: menor preço por lote, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de gestão pública municipal, especificados para as regras das áreas contratantes, organizados em cinco lotes e onze módulos.

Prazo contratual: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por até 120 (cento e vinte) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada eventual prorrogação à demonstração de vantajosidade, com reajuste anual pelo IPCA-IBGE.

Natureza do serviço: comum de tecnologia da informação e comunicação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por admitir padrões objetivos de desempenho e qualidade, verificáveis na Prova de Conceito e nos níveis de serviço.

A contratação tem por objetivo selecionar empresas especializadas para licenciamento de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas especificados para as regras municipais.

A contratação será organizada por lotes para ampliar a competitividade e permitir que empresas de segmentos específicos de tecnologia da informação e comunicação disputem separadamente, sem prejuízo da integração e da interoperabilidade entre os lotes.

O preço mensal será fechado por lote e compreenderá licença de uso, suporte e manutenção corretiva e evolutiva dos módulos especificados. Atualizações decorrentes de alteração legal, correções e ajustes dentro das funcionalidades descritas no **Anexo I** do Termo de Referência integrarão a manutenção.

Inclui-se, como etapa obrigatória de julgamento, a Prova de Conceito (PoC), presencial e anterior à habilitação, para comprovação dos requisitos essenciais de cada lote e, quando o checklist do edital assim estabelecer, dos requisitos complementares.

3. Descrição da necessidade

A Administração Municipal necessita de solução tecnológica completa, capaz de integrar processos internos atualmente fragmentados entre diferentes setores. Áreas como Educação, Transporte Escolar, Recursos Humanos, Obras, Administração e Tributação executam atividades que demandam integração, padronização e rastreabilidade das informações.

A situação atual ocasiona:

retrabalho entre setores;

duplicidade e inconsistências de dados;

ausência de padronização das informações;

baixa transparência e dificuldade de auditoria;

demora em análises, relatórios e tomada de decisões; e

aumento de riscos operacionais e custos administrativos.

A modernização por meio de sistemas integrados atende aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de favorecer o controle interno, a continuidade do serviço público e a melhoria da prestação de serviços ao cidadão.

A quantidade considerada neste estudo corresponde à prestação contínua de uma unidade mensal de serviço por item, abrangendo licença de uso, suporte e manutenção, conforme a estrutura de demanda e os valores apresentados neste ETP.

3.1 Riscos e mitigação

Risco	Impacto	Mitigação
Atraso na implantação ou na migração de dados	Alto	Cronograma contratual com aceite por marco e glosa.
Descontinuidade dos serviços atuais em 29/11/2026	Alto	Publicação do edital antes do termo final e plano de transição.
Incompatibilidade entre lotes ou com os sistemas legados	Alto	Padrão de interoperabilidade no Termo de Referência e testes coordenados pelo DGTI.
Incidente de segurança da informação ou de proteção de dados	Alto	Cláusulas de LGPD, criptografia e plano de resposta a incidentes.
Fiscais ou usuários sem capacitação	Médio	Treinamento dos usuários e capacitação prévia dos fiscais.

Aprisionamento de dados ou de código-fonte	Alto	Exportação em formato aberto e acesso ao código-fonte no ambiente municipal.
Solução insuficiente para as regras municipais	Alto	Prova de Conceito presencial com checklist fechado.

3.2 Enquadramento legal

A contratação atende aos princípios do art. 5º e aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em especial à eficiência, à publicidade, à economicidade e à continuidade do serviço público, observadas as condições e justificativas constantes deste estudo e do Termo de Referência.

3.3 Proteção de dados pessoais

A solução observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O Município exercerá o papel de controlador e a contratada, de operadora, quando realizar tratamento de dados pessoais em nome do Município.

As categorias mínimas de dados pessoais tratadas são: dados de alunos e responsáveis (Lote 1); dados de servidores (Lote 2); dados cadastrais e tributários de imóveis e contribuintes (Lote 3); dados de munícipes e empresas em fiscalização e ordens de serviço (Lote 4); e atos normativos de acesso público (Lote 5).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gestão Tecnológica e Inovação (DGTI)	Paulo Felipe Mantovani Falavigna

5. Necessidades de Negócio

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

a) Desenvolvimento interno pela equipe da Administração.

Inviável, pois não há equipe de desenvolvimento, não há ambiente estruturado de fábrica de software e não há prazo compatível com o termo final do contrato vigente.

b) Reaproveitamento exclusivo da solução em produção.

Inviável como modelo exclusivo em razão da ausência de integração entre módulos, obsolescência tecnológica, incompatibilidade com novas demandas e riscos de insegurança da informação.

c) Software comercial pronto, sem aderência às regras municipais, sem portabilidade de dados e sem acesso ao código-fonte.

Inadequado como modelo exclusivo, pois as ofertas genéricas consultadas no Compras.gov.br, no Painel de Preços, em orçamentos e no Banco de Preços não cobriram, em conjunto, os onze módulos, a integração dos lotes e a saída dos dados. Soluções de mercado poderão integrar a proposta desde que os módulos especificados sejam demonstrados na Prova de Conceito e o preço mensal compare o mesmo escopo.

d) Contratação de empresa especializada.

Alternativa **adequada**, com módulos especificados para as regras municipais, demonstráveis na Prova de Conceito, licença mensal com suporte e manutenção, operação na infraestrutura da Prefeitura, portabilidade dos dados e acesso ao código-fonte dos módulos no ambiente municipal, sem cessão da propriedade intelectual da plataforma.

Conclui-se pela alternativa “d”, por ser a que melhor atende às necessidades operacionais, tecnológicas e de continuidade da Administração.

6. Necessidades Tecnológicas

A solução deverá proporcionar:

- compatibilidade com o sistema operacional Windows, utilizado nas estações de trabalho da Administração Municipal;
- controle de acesso por perfil de usuário e registro de auditoria;
- integração entre os módulos do lote e interoperabilidade entre lotes, nos padrões fixados no Termo de Referência;
- painéis e relatórios exportáveis em PDF, DOCX e XLSX;
- hospedagem na infraestrutura municipal, fora do preço mensal;
- atendimento à Lei nº 13.709/2018, backup, redundância e plano de continuidade;
- suporte em horário comercial e plantão para emergências; e
- portabilidade dos dados e acesso ao código-fonte dos módulos no ambiente municipal, sem cessão da propriedade intelectual da plataforma.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Requisitos técnicos gerais

- acesso a partir do ambiente Windows das estações municipais;
- controle de acesso por perfil;
- integração com bases já mantidas pelo Município e entre lotes, quando prevista;
- exportação e importação de documentos em Word, Excel e PDF;
- geração de relatórios e painéis; e
- hospedagem nos servidores físicos ou virtuais da Prefeitura, fora do preço mensal, de modo que todas as propostas observem o mesmo cenário.

Como o objeto não fornece equipamentos, o critério de sustentabilidade ambiental previsto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 limita-se ao consumo do ambiente municipal, ao descarte de mídias de migração e à redução de uso de papel.

7.2. Divisão em lotes

A licitação será dividida em cinco lotes, segundo as áreas usuárias: **Lote 1** – Educação; **Lote 2** – Recursos Humanos; **Lote 3** – Cadastro Técnico e Tributário; **Lote 4** – Obras e Serviços; e **Lote 5** – Apoio Jurídico ao DTL-DER.

O parcelamento amplia a competitividade e permite que empresas de segmentos específicos de tecnologia da informação disputem separadamente, sem prejuízo da interoperabilidade entre lotes. O alinhamento ao Plano de Contratações Anual, ou a declaração de inexistência ou inexigibilidade, e a confirmação da dotação orçamentária constituem condições para a publicação do edital.

7.3. Requisitos operacionais

- instalação, parametrização e configuração dos módulos especificados;
- migração dos dados legados, com validação e aceite formal;
- treinamento dos usuários;
- suporte remoto e presencial, quando necessário;
- atendimento das 8h às 18h, em dias úteis, e plantão para emergências; e
- disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento).

7.4. Manutenção, suporte e capacitação

A solução deverá garantir manutenção corretiva e evolutiva dentro do escopo do Anexo I do Termo de Referência, suporte por canal digital e por telefone, treinamento, histórico de operações, documentação atualizada e possibilidade de integração futura. Atualizações legais, correções e ajustes dentro das funcionalidades já descritas integrarão a manutenção.

A capacitação dos fiscais quanto ao escopo, níveis de serviço, glosa, proteção de dados e aceite ocorrerá antes do início da execução.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 Método da estimativa

A estimativa considerou pesquisa no Mapa de Apuração de Preços, orçamentos de empresas especializadas e Banco de Preços, apurados pela média aritmética das cotações mensais válidas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A base de cálculo é a cotação mensal; o valor anual corresponde ao mensal multiplicado por 12; e a estimativa de 60 meses corresponde ao mensal multiplicado por 60. As fontes, datas e o objeto comparado constam da planilha de preços anexa ao processo.

8.2 Responsável pela pesquisa de preços

A pesquisa foi consolidada por Marcos Roberto Lemes, matrícula 2057, lotado no DGTI. Toda a documentação da pesquisa de preços está anexada ao processo administrativo.

8.3 Quantidade de referência

A quantidade de referência corresponde à prestação contínua do serviço por item: uma unidade mensal de licença, suporte e manutenção, por 60 meses, para cada um dos onze itens descritos no item 16 deste estudo. Não se adota inventário por usuário, escola ou imóvel. Os parâmetros de capacidade serão homologados na Prova de Conceito e na implantação.

9. Levantamento de soluções

Foram analisadas a manutenção exclusiva dos sistemas em produção, o software comercial pronto sem aderência, portabilidade e acesso ao código-fonte, e o licenciamento de sistemas especificados para as regras municipais por empresa especializada, admitida plataforma própria se aprovada na Prova de Conceito.

Alternativa 1 – desenvolvimento interno: rejeitada.

Alternativa 2 – manutenção exclusiva do legado: rejeitada como modelo exclusivo; permanece como origem da migração de dados.

Alternativa 3 – software de prateleira sem aderência, portabilidade e acesso ao código-fonte: rejeitada como modelo exclusivo.

Alternativa 4 – licenciamento dos módulos especificados, com Prova de Conceito, suporte, manutenção e acesso ao código-fonte, sem cessão de propriedade intelectual: aprovada.

10. Análise comparativa de soluções

O desenvolvimento interno foi descartado por falta de equipe especializada, ambiente de desenvolvimento e prazo compatível. O software de prateleira, sem adaptação contratual, não oferece comparação de escopo equivalente. A solução aprovada permite especificação aderente às regras municipais, evolução legal dentro do Anexo I, suporte, integração entre os módulos do lote e preço mensal comparável de licença, suporte e manutenção, nas mesmas condições de hospedagem.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Consideram-se inviáveis, neste processo, as alternativas 1 a 3 do item 11, pelos fundamentos ali registrados. O legado permanece apenas como base de migração. Essas opções não atendem, no caso concreto, aos princípios e objetivos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

A solução aprovada possui preço mensal recorrente e fechado por lote, cobrindo licença, suporte e manutenção dos onze módulos. A implantação, a parametrização, a migração e o treinamento constituem entregas de início de contrato. A hospedagem fica na infraestrutura municipal e não integra o preço mensal.

A referência estimada é de **R$ 27.049,53 (vinte e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** por mês, **R$ 324.594,36 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)** por ano e **R$ 1.622.971,80 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** em 60 meses, com reajuste anual:

- **IPCA** (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE*): Considerado a inflação oficial do país; muito utilizado em contratos de serviços contínuos e fornecimentos em geral.

O desenvolvimento interno exigiria equipe e ambiente inexistentes. A manutenção exclusiva do legado não substitui o contrato vigente, cujo termo final é 29 de novembro de 2026. O software sem portabilidade e sem

acesso ao código-fonte transfere custos e riscos para futuras contratações. O preço mensal fechado permite comparar o mesmo escopo e medir, reter e glosar pagamentos durante a vigência.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A contratação compreenderá o licenciamento de uso, a implantação, a parametrização, a integração, a migração de dados, o treinamento, o suporte técnico contínuo e a manutenção corretiva e evolutiva dos onze módulos especificados para as regras municipais, operados na infraestrutura da Prefeitura, com preço mensal fechado por lote.

A solução deverá assegurar continuidade da operação, integração dos módulos do respectivo lote e interoperabilidade entre lotes, quando prevista no Termo de Referência, observados os padrões técnicos estabelecidos pela Administração.

Havendo mais de uma contratada, cada uma integrará os módulos do próprio lote e cumprirá os padrões de interoperabilidade do Termo de Referência, sob coordenação do DGTI, responsável pela condução dos testes na implantação.

A contratada deverá assegurar a portabilidade dos dados municipais, por exportação em formato aberto, e o acesso ao código-fonte dos módulos contratados, liberado e mantido atualizado no ambiente municipal, com a finalidade exclusiva de garantir a segurança da informação, a mitigação de riscos de descontinuidade operacional e a resiliência do serviço público municipal em situações fortuitas, encerramento de atividades, falência, abandono contratual ou descumprimento grave da contratada. A referida disponibilização visa prevenir o aprisionamento tecnológico (vendor lock-in) e resguardar a continuidade de áreas essenciais (Educação, Recursos Humanos, Cadastro e Tributação). Essa prerrogativa não confere nem transfere ao Município a titularidade dos direitos de propriedade intelectual da plataforma, ficando expressamente vedada à Administração a comercialização, cessão, reprodução não autorizada, compartilhamento ou repasse do código a terceiros, sob pena de responsabilidade legal e dever de sigilo.

O Termo de Referência detalhará a licença, a exportação ao fim da vigência e o sigilo do código.

Estrutura dos lotes da contratação

Lote 1 – Educação

Item 01 – Sistema de Planejamento, Controle de Frequência e Avaliações – Secretaria de Educação

Item 02 – Sistema Web Educacional Auxiliar para Planejamento, Controle de Frequência e Avaliações – Secretaria de Educação

Item 03 – Sistema de Administração e Controle de Usuários do Transporte Escolar – Secretaria de Educação

Lote 2 – Recursos Humanos

Item 04 – Sistema de Gestão do Plano de Carreiras

Item 05 – Sistema de Gestão do Estágio Probatório dos Novos Servidores Públicos

Lote 3 – Cadastro Técnico e Tributário

Item 06 – Sistema do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário (DCTI)

Item 07 – Sistema de Pesquisa de Notas Fiscais de Sistemas Desativados

Item 08 – Sistema de Controle Cadastral dos Imóveis – Secretaria de Governo

Lote 4 – Obras e Serviços

Item 09 – Sistema de Fiscalização de Obras, Posturas e Mobiliário Urbano (Controle Cadastral de Imóveis)

Item 10 – Sistema de Emissão, Administração e Controle de Ordens de Serviço – Departamento de Obras e Serviços

Lote 5 – Apoio Jurídico

Item 11 – Sistema de Banco de Leis, com consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura

Prova de Conceito (PoC) – critérios de seleção e julgamento

Finalidade da PoC

Adota-se o critério de menor preço por lote, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A Prova de Conceito tem por finalidade comprovar, de forma prática, a aderência da solução aos requisitos essenciais, a integração entre módulos, a estabilidade e a operação das funcionalidades previstas.

Convocação e Prazo

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote será convocada pelo pregoeiro, com registro em ata. A reprovação, a desistência ou a ausência injustificada implicará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, após o prazo recursal. O prazo de realização será definido por lote no edital, com piso de cinco dias úteis e prazo ampliado para os Lotes 1 e 3, admitida prorrogação justificada.

Ambiente e Estrutura Necessária

A empresa disponibilizará, às suas expensas, ambiente funcional acessível a partir das estações Windows, base de dados fictícia ou anonimizada, guia de operação e equipe de suporte. É vedado o uso de dados reais da Administração e não se admite acesso remoto de técnico externo. Não se exige aplicativo móvel, por não constituir requisito de nenhum dos cinco lotes.

Condições de Realização

A Prova de Conceito será realizada presencialmente, antes da habilitação, em sessão agendada pela Administração. A demonstração deverá ser efetiva e registrada em ata, com participação do pregoeiro e da equipe técnica designada pelo DGTI.

Critérios de Avaliação (Eliminatórios)

Cada item do checklist será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE. Exige-se 100% (cem por cento) dos requisitos essenciais e, quando o checklist publicado com o edital criar a categoria, 80% (oitenta por cento) dos requisitos complementares. O não atendimento de requisito essencial reprovará a licitante no lote. O DGTI emitirá parecer com conclusão, justificativa e recomendação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os custos da PoC serão suportados pela licitante.

Requisitos Mínimos a Serem Comprovados

Para todos os sistemas, deverão ser comprovados: acesso a partir do Windows municipal; autenticação; navegação estável; operações de cadastro, consulta, edição e exclusão, quando couber; relatórios em PDF e Excel; permissões por perfil; integração mínima entre os módulos do lote; e demonstração conceitual de backup.

Lote 1 – Educação: planejamento escolar, controle de frequência, avaliações, painel gerencial, consulta web, usuários, rotas e veículos do transporte escolar;

Lote 2 – Recursos Humanos: plano de carreiras e estágio probatório dos novos servidores públicos;

Lote 3 – Cadastro Técnico e Tributário: cadastro técnico imobiliário, pesquisa de notas fiscais de sistemas desativados e controle cadastral dos imóveis;

Lote 4 – Obras e Serviços: cadastros, vistorias, notificações, autos e ordens de serviço; e

Lote 5 – Apoio Jurídico: cadastro, pesquisa e consulta pública do banco de leis.

A lista fechada de requisitos constará do anexo da Prova de Conceito.

Julgamento e Resultado da PoC

A apresentação de risco à infraestrutura municipal implicará reprovação imediata. A Administração poderá solicitar gravação, logs, capturas de tela e relatórios. A PoC constitui etapa de julgamento, anterior à adjudicação, e não abrangerá o acesso ao código-fonte, que constitui obrigação contratual.

Custos

Todos os custos relacionados à Prova de Conceito serão suportados pela licitante convocada.

Sigilo, Segurança e Conduta

A demonstração deverá utilizar base fictícia ou anonimizada. É vedado o uso de dados reais da Administração e o acesso remoto de técnicos externos. Qualquer risco à infraestrutura municipal implicará reprovação imediata.

Disposições Finais

A Prova de Conceito integrará o processo de julgamento e será etapa obrigatória antes da adjudicação. A Administração poderá solicitar evidências adicionais, como gravações, logs, capturas de tela e relatórios de execução.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 1.622.971,80

Valor mensal estimado: **R$ 27.049,53 (vinte e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

Valor anual estimado: **R$ 324.594,36 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Estimativa para 60 meses: **R$ 1.622.971,80 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, sem prejuízo do reajuste anual, e das prorrogações admitidas.

- **IPCA** (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE*): Considerado a inflação oficial do país; muito utilizado em contratos de serviços contínuos e fornecimentos em geral.

Lote	Item	Mensal (R$)	Anual (R$)

Lote 1	Item 01 – Planejamento, controle de frequência e avaliações	5.279,98	63.359,76
Lote 1	Item 02 – Sistema Web Educacional Auxiliar para Planejamento, Controle de Frequência e Avaliações	2.670,58	32.046,96
Lote 1	Item 03 – Administração e controle de usuários do transporte escolar	2.439,17	29.270,04
	Total do Lote 1	***10.389,73***	***124.676,76***
Lote 2	Item 04 – Gestão do plano de carreiras	2.724,17	32.690,04
Lote 2	Item 05 – Gestão do estágio probatório	2.342,27	28.107,24
	Total do Lote 2	***5.066,44***	***60.797,28***
Lote 3	Item 06 – Cadastro técnico imobiliário (DCTI)	2.537,50	30.450,00
Lote 3	Item 07 – Pesquisa de notas fiscais de sistemas desativados	1.499,49	17.993,88
Lote 3	Item 08 – Controle cadastral dos imóveis	1.933,94	23.207,28
	Total do Lote 3	***5.970,93***	***71.651,16***
Lote 4	Item 09 – Fiscalização de obras, posturas e mobiliário urbano	2.027,01	24.324,12
Lote 4	Item 10 – Emissão, administração e controle de ordens de serviço	2.104,79	25.257,48
	Total do Lote 4	***4.131,80***	***49.581,60***
Lote 5	Item 11 – Banco de leis, com consulta pública	1.490,63	17.887,56
	Total do Lote 5	***1.490,63***	***17.887,56***
	TOTAL	***27.049,53***	***324.594,36***

Total para 60 meses: **R$ 1.622.971,80.**

15. Justificativa técnica da escolha da solução

O licenciamento dos módulos especificados, demonstráveis na Prova de Conceito, com integração no lote, disponibilidade mínima de **99%**, hospedagem municipal fora do preço, portabilidade dos dados e acesso ao código-fonte sem cessão de propriedade intelectual atende à necessidade de substituição e continuidade do contrato vigente.

A Prova de Conceito presencial impede que uma proposta meramente descritiva seja suficiente para a aprovação do lote e assegura aderência às regras municipais verificável antes da adjudicação.

A solução também permite manutenção corretiva e evolutiva, atualização decorrente de alterações legais dentro do escopo contratado, treinamento e suporte, reduzindo riscos de descontinuidade e de dependência exclusiva de conhecimento externo.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

A pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, indica **R$ 27.049,53** por mês, **R$ 324.594,36** por ano e **R$ 1.622.971,80** em 60 meses. A divisão em cinco lotes amplia a disputa e tende a favorecer a obtenção de preços mais competitivos.

O preço mensal fechado por lote favorece a medição, a retenção e a glosa, além de estabelecer base comparável entre propostas com o mesmo escopo de licença, suporte e manutenção.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- continuidade da operação dos onze módulos após o termo final do contrato vigente;
- integração entre os módulos do lote e interoperabilidade entre lotes;
- preço mensal comparável de licença, suporte e manutenção, com medição e glosa;
- portabilidade dos dados e acesso ao código-fonte dos módulos;
- rastreabilidade, controle interno e atendimento à Lei nº 13.709/2018;
- redução de retrabalho e de inconsistências de dados;
- melhoria da gestão das informações e da tomada de decisão; e
- maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos.

18. Providências a serem Adotadas

A formalização do pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 33 da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por lote, observará as seguintes providências anteriores à publicação do edital:

- elaborar o Termo de Referência, com o Anexo I e o checklist da Prova de Conceito;
- inserir a PoC presencial como etapa obrigatória de julgamento, antes da habilitação;
- designar a equipe técnica do DGTI para avaliar a PoC e formalizar parecer conclusivo;
- preparar a minuta contratual; e
- confirmar o alinhamento ao Plano de Contratações Anual e a dotação orçamentária.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Após as análises técnicas, econômicas e legais realizadas, a equipe de planejamento declara viável a contratação proposta, considerando que a solução atende às necessidades da Administração, observa os princípios da Lei nº 14.133/2021 e promove eficiência, segurança, continuidade e modernização administrativa.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA

Diretor do DGTI

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 11:44:50.

MARCOS ROBERTO LEMES

Assistente de Gestão Pública